



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Decreto-lei n.º 29:609 — Altera para 500\$ a importância atribuída, mensalmente, para despesas de representação do major general do exército, no artigo 3.º do decreto-lei n.º 25:865.

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 29:610 — Extingue um dos lugares de engenheiro adjunto e o de operário chefe do quadro do pessoal da Direcção das Construções Cíveis do Ministério e cria em sua substituição os lugares de 1 condutor de obras, 1 desenhador e 1 escriturário.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 29:611 — Declara de utilidade pública urgente a expropriação de uma parcela de terreno da Quinta do Colmeal das Cebolas, situada em Vale de Sarzedas, freguesia do Colmeal, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, a fim de que a Câmara Municipal de Pinhel possa dar execução ao projecto, aprovado pelo Governo, da obra de abastecimento de águas à cidade de Pinhel.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 29:612 — Inere várias disposições aplicáveis ao Liceu Gil Eanes, da colónia de Cabo Verde — Fixa o número de horas, por semana, do serviço obrigatório dos professores dos liceus coloniais.

Portaria n.º 9:221 — Reforça a verba do capítulo 10.º, artigo 375.º, n.º 3), alínea a), da tabela de despesa em vigor na colónia de Angola.

Declaração de ter sido autorizada a antecipação de duodécimos da verba inscrita no capítulo 7.º, artigo 62.º, n.º 1), do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto n.º 29:613 — Autoriza a 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer à Caixa Geral de Aposentações a verba destinada a pagar as pensões relativas ao ano económico de 1937 em dívida a dois professores adidos das extintas escolas normais primárias.

Ministério do Comércio e Indústria:

Aviso pelo qual se torna público ter sido fixada em \$02 a taxa a cobrar pelo Grémio dos Exportadores de Frutas e Produtos Hortícolas da Ilha da Madeira por cada quilograma de banana exportada para Inglaterra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

2.ª Direcção Geral

3.ª Repartição

Decreto-lei n.º 29:609

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É alterada para 500\$ a importância atribuída, mensalmente, para despesas de representação do major general do exército, no artigo 3.º do decreto-lei n.º 25:865, de 19 de Setembro de 1935.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 20 de Maio de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Junior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Decreto-lei n.º 29:610

Considerando que o funcionamento dos serviços que estão confiados à Direcção das Construções Cíveis mostram a necessidade de ser modificado o quadro do pessoal, para garantir melhor rendimento de tais serviços;

Considerando que a modificação proposta não traz aumento de despesa, antes sim diminuição, visto que se faz a substituição de um engenheiro e um operário chefe por um condutor de obras, um desenhador e um escriturário, cujos vencimentos são, na sua totalidade, inferiores aos atribuídos aos dois lugares extintos;

Considerando ainda que o engenheiro e o operário